

Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo

Por meu despacho de 20 de janeiro de 2012, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 22 de abril de 2012, do seguinte docente:

- Licenciado **Carlos Alberto José Ribeiro**, assistente convidado, com 40% do vencimento, da unidade curricular de Cirurgia (6.º Ano), mediante aditamento ao contrato que a seguir se transcreve:

“Considerando que o lic.º Carlos Alberto José Ribeiro detém uma larga carreira docente na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Considerando que o contrato foi celebrado antes da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, que procedeu à revisão do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU);

Considerando o disposto no n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Porto (DR, 2.º, n.º 220, de 12-11-2010), que prevê uma duração dos contratos entre 3 meses e 3 anos;

Os outorgantes acordam na renovação do contrato celebrado, pelo período de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos dos artigos 15.º e 24.º do referido Regulamento, com início em 22 de abril de 2012. “

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 25 de janeiro de 2012

O Chefe da Divisão de Recursos Humanos,
Dr. Antero Barbosa